

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática - PRSAC

Válida a partir de 01/07/2022, revisada em 19/06/2024

Sumário

1. Introdução	2
2. Objetivo	2
3. Definições	2
4. Aplicabilidade	4
5. Princípios de referência e relação com outras políticas	4
6. Relacionamento com Partes Interessadas	5
7. Comunidade Interna	6
8. Fornecedores	7
9. Concorrência	8
10. Gestão Ambiental	8
11. Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático	9
12. Promoção de impactos positivos	10
12.1. Fomento a negócios sustentáveis	10
12.2. Educação Financeira	11
12.3. Investimento Social	11
12.4. Apoio à Educação Superior	11
13. Governança	12
13.1. Estrutura	12
13.2. Aprovação e Revisão da Política	13
13.3. Supervisão da Política	13
13.4. Interpretação, casos omissos e exceções	13
14. Divulgação	13
15. Legislação e autorregulação relacionadas	14

1. Introdução

O propósito do Banco Santander é contribuir para que as pessoas e os negócios prosperem. Ele inspira a construção do negócio no curto, médio e longo prazo e está alinhado com nossa cultura, que preza por relações simples, pessoais e justas. A partir deste propósito, buscamos atingir nosso objetivo global: ser a melhor plataforma aberta de serviços financeiros, agindo de forma responsável e conquistando a lealdade de nossa comunidade interna, consumidores, acionistas e comunidades onde atuamos.

O Santander entende que gerar lucro, rentabilidade e resultados positivos de forma consistente e responsável é indispensável para ser sustentável no longo prazo. Para isso, se compromete a gerenciar seus riscos e seus impactos sociais, ambientais e climáticos.

2. Objetivo

Estabelecer princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática para as práticas do Santander nos negócios e na relação com as Partes Interessadas na esfera de influência da Organização, visando à prevenção de impactos negativos e ampliação de impactos positivos, oriundos tanto de suas Operações financeiras quanto de suas Atividades.

3. Definições

Para os efeitos desta Política, os termos indicados abaixo, quando utilizados com a primeira letra maiúscula, terão o seguinte significado:

- **Atividades:** processos e práticas internas da Organização que possam causar impacto social, ambiental e climático, não se confundindo com Operações ou serviços financeiros;
- **Comunidade Interna:** conselheiros, diretores estatutários, funcionários, estagiários e aprendizes;
- **Financiamento:** modalidade de Operação financeira originada no mercado primário de crédito em que a Organização concede, por meio de mútuo financeiro de curto, médio e longo prazo, recursos com destinação específica prevista em contrato;
- **Interesse comum:** interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou climática;

- **Natureza ambiental:** preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- **Natureza climática:** contribuições positivas para
 - A transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados;
 - A redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associados a mudanças em padrões climáticos;
- **Natureza social:** respeito, proteção e promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- **Operações:** operações financeiras de todas as empresas participantes do Conglomerado Prudencial (ver Anexo - Lista de Empresas PRSAC) identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos sociais, ambientais e climáticos pela Organização;
- **Organização** ou **Santander:** Banco Santander (Brasil) S.A. e demais empresas do Conglomerado Prudencial às quais a presente política é aplicável, conforme definido no Anexo - Lista de Empresas PRSAC;
- **Partes Interessadas:** as principais partes interessadas do Santander são sua comunidade interna, acionistas, clientes, fornecedores e a comunidade na qual está inserido, além da sociedade em geral;
- **Projeto:** investimento realizado pelo financiado responsável pela obtenção das licenças ambientais, para implantar ou expandir instalações que causem significativo impacto social, ambiental e climático e para o qual é exigido Estudo de Impacto Ambiental e respectivos relatórios, nos termos da legislação em vigor;
- **Proporcionalidade:** a compatibilidade da presente Política ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos do Santander;
- **PRSAC:** Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- **Relevância:** a adequação da presente Política à dimensão e à relevância da exposição aos riscos social, ambiental e climático, de que tratam as Resoluções CMN nº4.557/2017, nº4.926/2021 e nº4.943/2021;
- **Risco Ambiental:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;

- **Risco Climático:** possibilidade de ocorrência de perdas para a Organização ocasionadas por:
 - Eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados (risco climático de transição); e
 - Eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos (risco climático físico);
- **Risco Social:** a possibilidade de ocorrência de perdas para a Organização ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

4. Aplicabilidade

A presente política se aplica ao Banco Santander (Brasil) S.A. e às empresas do Conglomerado Prudencial, incluídas no Anexo - Lista de Empresas PRSAC, doravante mencionadas coletivamente como “Santander” ou como “Organização”. A aplicação da PRSAC nessas empresas sempre considerará os princípios de Relevância e Proporcionalidade, conforme definidos no item 3 desse documento. Estes mesmos princípios são considerados nos demais documentos aqui mencionados, os quais poderão ter perímetros de aplicação diferentes dos da PRSAC, a depender de seus contextos específicos.

5. Princípios de referência e relação com outras políticas

O Santander se orienta sempre para o cumprimento da legislação brasileira. Para isso, busca constante atualização sobre a legislação social, ambiental e climática aplicável à Organização, bem como outros regulamentos de interesse para seus negócios nessa temática.

Em especial, este normativo atende à Resolução CMN nº4.945/2021, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Além disso, a PRSAC está alinhada às diretrizes Corporativas presentes na *Política General de Sostenibilidad*, na *Política de Derechos Humanos*, na *Política Corporativa de Cultura*, na *Política de Gestión De Riesgos Medioambientales, Sociales Y De Cambio Climático* e nos *Principios de Actuación en Materia Tributaria*. Outras políticas do Banco Santander Brasil complementam a presente política e estão referenciadas ao longo do texto do documento.

Neste contexto, os princípios e diretrizes constantes na presente política visam tanto atender às obrigações de gerenciamento de práticas sociais, ambientais, climáticas e de governança estabelecidas na legislação aplicável, quanto aos compromissos assumidos voluntariamente pelo Santander. Dentre estes compromissos, destacamos a ambição de tornar-se Net-zero antes de 2050, estabelecendo metas de descarbonização de atividades e setores; os Princípios Orientadores para Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas; e os *Principles for Responsible Banking* da UNEP-FI.

Assim, os princípios de referência considerados para o desenvolvimento desta política são:

- A ética profissional;
- O respeito aos direitos humanos;
- O respeito à diversidade e o combate a quaisquer formas de discriminação;
- A gestão dos riscos e impactos sociais, ambientais e climáticos atrelados aos produtos, serviços, atividades e processos da Organização;
- A mitigação e a adaptação às mudanças climáticas; e
- A promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ODS).

6. Relacionamento com Partes Interessadas

O Santander busca considerar as Partes Interessadas continuamente na condução de seus negócios, de forma a gerar valor a longo prazo e a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança, inclusivos, éticos, transparentes e mutuamente benéficos. Neste contexto, possui canais de comunicação tais como SAC, Ouvidoria, Fale Conosco, Canal Aberto, e a caixa departamental sustentabilidade@santander.com.br, de forma a proporcionar acesso digital aos clientes e demais usuários. Além disso, possui diretrizes e iniciativas atreladas às suas principais Partes Interessadas:

- a. **Acionistas e Investidores:** boas práticas de governança e de transparência de informações, incluindo as práticas mencionadas nos itens 13 e 14;

- b. **Clientes:** boas práticas envolvendo avaliação de riscos social, ambiental e climático, produtos e serviços, anticorrupção, negócios sustentáveis e educação financeira, conforme mencionado nos itens 11 e 12 desta política;
- c. **Comunidade e sociedade:** boas práticas envolvendo transparência de informações, investimento social e orientação financeira, conforme mencionado nos itens 12 e 14 desta política;
- d. **Comunidade interna:** boas práticas trabalhistas, conforme mencionado no item 7 desta política;
- e. **Fornecedores:** boas práticas envolvendo gestão de fornecedores, conforme mencionado no item 8 desta política.

7. Comunidade Interna

A ética profissional e o respeito aos Direitos Humanos orientam o comportamento da comunidade interna do Santander, e se refletem em seus compromissos e códigos de conduta internos, tais como os normativos Compliance: Código de Conduta Ética e Compliance: Anticorrupção.

Além disso, a Organização oferece condições para o desenvolvimento de seus profissionais e pauta sua relação com a comunidade interna por boas práticas trabalhistas. Para isso a Vice-Presidência de Pessoas e Ouvidoria busca:

- a. Atuar com foco na prevenção de acidentes, incidentes, doenças ocupacionais e promoção à saúde, o que inclui as práticas previstas nos normativos Recursos Humanos: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Recursos Humanos: Programas de Prevenção de Segurança do Trabalho e Comunicado de Acidente do Trabalho, além de realizar a promoção da saúde integral, por meio do Programa global *Be Healthy*, estimulando a comunidade interna a ter hábitos de vida que equilibrem os cuidados com a saúde física e mental;
- b. Prover um ambiente de trabalho saudável e seguro para toda a comunidade interna, estagiários, jovens aprendizes e terceiros, livre de qualquer forma de abuso/assédio, intimidação e violência, tais como assédio moral e sexual, e formas de trabalho envolvendo condições análogas à de escravo, trabalho infantil e exploração sexual. Faz parte desse compromisso o combate a qualquer forma de discriminação em função da cor, raça, etnia, origem, classe social, gênero, religião, orientação sexual, estado civil, idade ou aspecto físico;

- c. Respeitar e valorizar a diversidade de gênero, raça, etnia, idade, orientação sexual, ou qualquer outra condição, além de promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades e que estimule a conciliação entre vida pessoal e profissional;
- d. Estimular a comunidade interna a incorporar práticas sociais, ambientais e climáticas ao seu dia a dia, por meio de treinamento adequado sobre as questões abordadas na presente política e do compartilhamento da estratégia, focos de atuação e ações de sustentabilidade do Santander;
- e. Capacitar e engajar a comunidade interna em relação à Segurança da Informação, alertando sobre os riscos existentes na operação do negócio e orientando sobre os padrões de segurança adotados, a governança do tema e o papel do colaborador; e
- f. Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Santander não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC.

8. Fornecedores

O Santander intenta sempre trabalhar com fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, climática e ética e que incentivem a adoção de boas práticas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que desrespeitem os Direitos Humanos ou que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno. Para isso, busca:

- a. Incluir critérios sociais, ambientais e climáticos no processo de contratação, monitoramento e acompanhamento de fornecedores, conforme diretrizes dos normativos Serviços Administrativos: Políticas de Homologação de Fornecedores e Serviços Administrativos: Marco Corporativo de Outsourcing e Acordos com Terceiros;
- b. Incluir em todos os seus contratos com fornecedores cláusula contratual que estipula obrigações sociais, ambientais e climáticas, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção; e
- c. Estimular que seus fornecedores adotem políticas e/ou práticas sociais, ambientais e climáticas, tais como códigos de ética, gestão ambiental, mitigação das mudanças climáticas, gestão da saúde e segurança e promoção de diversidade e inclusão, em conformidade com os Princípios do Pacto Global das Organização das Nações Unidas.

9. Concorrência

A organização preza pela prática da concorrência leal e possui a Política Antitruste - Conformidade com a Legislação Brasileira de Defesa da Concorrência, que serve como guia de referência no cumprimento da legislação voltada aos temas de defesa da concorrência, sendo também um dos pilares de *Corporate Defense*¹ como forma de assegurar este atendimento à legislação brasileira, no âmbito das interações promovidas pelo Banco Santander Brasil, empresas controladas e seus colaboradores. Além disso, o Santander busca sempre que possível cooperar com outras instituições financeiras em temas de natureza social, ambiental e climática, buscando ampliar os impactos positivos do setor financeiro no mercado e na sociedade.

10. Gestão Ambiental

O Santander busca a aplicação das melhores práticas de Gestão Ambiental e combate às mudanças climáticas, privilegiando uma abordagem centrada na antecipação e prevenção dos impactos ambientais, na busca por melhoria contínua e no princípio da precaução, seguindo as seguintes diretrizes:

- a. Aplicar, para as instalações da Organização, as disposições do normativo Sustentabilidade: Sistema de Gestão Ambiental;
- b. Mensurar e gerenciar o consumo de recursos naturais, promovendo medidas orientadas à eficiência energética e hídrica; e ao uso de energias renováveis, a fim de fazer o melhor uso destes recursos, conservando-os;
- c. Mensurar e gerenciar a geração de resíduos, promovendo a sua adequada gestão, incluindo os resíduos eletroeletrônicos;
- d. Mensurar, reduzir e reportar suas emissões de gases de efeito estufa. Isto inclui a utilização de padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para realização de seu inventário de emissões; e
- e. Disponibilizar aos clientes, quando pertinente, informações sobre o descarte de resíduos eletroeletrônicos atrelados aos produtos e serviços oferecidos pela Organização.

¹ Política que estabelece e consolida as medidas organizacionais para prevenção e detecção de riscos penais, com o objetivo de minimizar o risco de comportamentos ilícitos por parte dos colaboradores e garantir que Banco Santander empreenda os devidos esforços para manter sua atividade empresarial em conformidade com as exigências legais, regulatórias e em linha com as diretrizes do Grupo Santander.

11. Gerenciamento dos Riscos Social, Ambiental e Climático

O Santander reconhece a existência de riscos social, ambiental e climático, e os considera como um componente dos demais riscos gerenciados pela Organização.

Neste contexto, a Organização conta com sistemas, rotinas e procedimentos que visam a identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os riscos social, ambiental e climático de seus produtos, serviços, atividades e processos priorizados a partir dos princípios da Relevância e Proporcionalidade, e que, portanto, devem constar do escopo do sistema de gestão integrada de riscos do Santander. Este gerenciamento está previsto na Política de Gestão Integrada de Risco Social, Ambiental e Climático e deve respeitar as seguintes diretrizes:

- a. Aplicação de restrições de relacionamento com clientes, potenciais clientes e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que figurem no “Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo” (Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4);
- b. Avaliação de contrapartes de operações financeiras, sempre que considerado proporcional e relevante a partir de critérios específicos para cada instituição do conglomerado prudencial, incluindo a possível adoção de critérios de restrição e de exclusão a setores e atividades que possam ter impactos sociais, ambientais e climáticos negativos, de curto ou de longo prazo. Como parte desta avaliação, será dada especial atenção para relacionamentos e negócios envolvendo atividades agropecuárias no bioma Amazônia;
- c. Adoção de procedimento específico para gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático em operações de Financiamento a Projetos, os quais podem incluir o uso de cláusulas contratuais e requisitos para análise definidos pelos Princípios do Equador;
- d. Adoção de diligência social, ambiental e climática na aceitação, renovação e execução de garantias imobiliárias;
- e. Registro de dados referentes a perdas atreladas a riscos sociais, ambientais e climáticos, de forma alinhada ao previsto no normativo SARB Nº 14, expedido pela FEBRABAN;
- f. Uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos, inclusive em relação à transparência, adequação ao cliente e risco de reputação;
- g. Adoção de medidas de mitigação dos riscos atrelados a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção e suborno;
- h. Avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos como parte do processo de decisão em relação a novos investimentos realizados na forma de participação em empresas.

Não obstante, o fato de uma iniciativa não constar dentre as Atividades e Operações priorizadas não impede o Santander de adotar medidas complementares, fora do escopo da presente política, que contribuam para a estratégia e para a satisfação dos compromissos adotados pela Organização em relação ao Desenvolvimento Sustentável.

12. Promoção de impactos positivos

Além de promover uma gestão de risco que visa mitigar impactos sociais, ambientais e climáticos negativos, o Santander busca, por meio de suas ações, contribuir com uma sociedade mais igualitária, justa e sustentável.

12.1. Fomento a negócios sustentáveis

O Santander considera que as necessidades individuais e os desafios da sociedade, tais como aqueles expressos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, incluindo as mudanças climáticas e demais questões sociais, ambientais e climáticas, oferecem diversas oportunidades de negócios.

Desta forma, a Organização promove a oferta de produtos e serviços financeiros que fomentam, por exemplo, soluções ligadas a: eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa, produção mais limpa, construções mais sustentáveis, reformas para acessibilidade, agronegócio sustentável, comercialização de ativos ambientais, mobilidade, saúde, educação, microfinanças, além do apoio ao empreendedorismo, e outras iniciativas que atendam às necessidades de clientes considerados vulneráveis ou tradicionalmente discriminados, e que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

Estas soluções podem envolver ou não produtos específicos para finalidades social, ambiental e climática; sendo que o Santander estabelece critérios de elegibilidade específicos para estas operações em seu Sistema de Classificação de Finanças e Investimentos Sustentáveis (SFICS). Segundo este sistema, os produtos e serviços sustentáveis podem ser classificados em duas categorias principais:

- Financiamento dedicado, em que os recursos obtidos pelo cliente são aplicados exclusivamente em atividades e projetos específicos com benefícios sociais, ambientais ou climáticos; e

- Financiamento atrelado a metas de sustentabilidade, em que o uso dos recursos é livre, mas as condições do financiamento estão atreladas ao cumprimento de metas atreladas a aspectos sociais, ambientais ou climáticos pelo cliente.

12.2. Educação Financeira

O Santander reconhece a importância da educação financeira para clientes, comunidade interna e sociedade. Por isso, estimula o conhecimento sobre conceitos de planejamento financeiro e fornece conteúdo para o uso adequado de produtos e serviços financeiros, baseando-se nas necessidades de seus clientes e potenciais clientes. Desta forma, a Organização tem o objetivo de oferecer orientações financeiras nos seus canais de interação, que permeiam a jornada de contato com os clientes.

12.3. Investimento Social

O Santander atua para gerar impacto positivo na sociedade por meio do repasse voluntário e sistemático de recursos, de forma planejada e monitorada, para projetos sociais de interesse público. Dentre os temas prioritários para investimento estão a educação, a promoção dos direitos humanos, e a inclusão produtiva, abrangendo o apoio à programas de empreendedorismo e de empregabilidade com foco nas profissões do futuro e em habilidades socioemocionais. A estratégia e as práticas para a realização destes investimentos, bem como para realização de doações e de atividades de voluntariado envolvendo a comunidade interna, estão definidas no normativo Sustentabilidade: Investimento Social.

12.4. Apoio à Educação Superior

O Santander considera a Educação Superior como um dos principais fatores que estimulam a geração de crescimento, progresso e bem-estar da sociedade. Desta forma, estabelece parcerias com universidades como forma de promover a excelência, pesquisa, inovação e empreendedorismo universitários, além do estimula à mobilidade internacional de estudantes, professores e pesquisadores.

13. Governança

13.1. Estrutura

A Organização mantém uma estrutura de governança corporativa que busca promover o tratamento adequado das questões sociais, ambientais e climáticas, monitorar os resultados obtidos e propor avanços. Para isso, designou perante o Banco Central do Brasil um diretor responsável pelo cumprimento da presente política, nomeado pelo Comitê Executivo, e cujas atribuições constam em regimento interno da Organização. Além disso, segue um processo que estimula a melhoria contínua e promove a verificação de aderência, incluindo a adequação e integração dos normativos da organização às diretrizes estabelecidas nesta política. Fazem parte deste processo:

- a. O Comitê de Sustentabilidade, órgão consultivo responsável por prestar assessoria ao Conselho de Administração sobre a evolução da agenda social, ambiental e climática, desafiando a Organização a promover ações em prol desse tema, considerando as melhores práticas. O Comitê também acompanha a gestão de riscos, as oportunidades para os negócios e a aderência das ações com vistas à efetividade da PRSAC. Suas reuniões são realizadas no mínimo quatro vezes por ano e podem ser convocadas extraordinariamente;
- b. O Grupo de Trabalho de Risco Social, Ambiental e Climático (GT RSAC), coordenado pela Vice-Presidência Executiva de Riscos, tem como atribuição monitorar a atuação da Organização nos temas relacionados a agenda social, ambiental e climática, fazendo a conexão dos temas entre o Comitê Executivo e as demais instâncias de governança. O GT RSAC também é responsável pelo acompanhamento de grupos de trabalho multidisciplinares com objetivo de executar projetos prioritários relativos à conjuntura regulatória e institucional que envolvem esta agenda.
- c. O Grupo de Trabalho Reputacional, coordenado pela área de Riscos, que avalia situações com potencial de risco reputacional atrelado aos riscos social, ambiental e climático, incluindo pareceres sobre clientes envolvidos com práticas de trabalho em condições análogas à de escravidão e outros clientes ou operações de crédito consideradas sensíveis;
- d. O Fórum de Finanças Sustentáveis, coordenado pela área de ESG Institucional é responsável pela análise de novos produtos e transações financeiras sustentáveis sob uma perspectiva técnica, garantindo sua consistência com o Sistema de Classificação de Finanças Sustentáveis (SCFS) do Santander. O propósito do Fórum é o de preservar a integridade dos produtos de finanças sustentáveis oferecidos pelo Santander, mitigar potenciais riscos envolvidos na transação e viabilizar a originação de negócios sustentáveis com os clientes.

13.2. Aprovação e Revisão da Política

Alterações na presente política deverão ser aprovadas pelo Comitê Executivo e pelo Conselho de Administração com o auxílio do Diretor Responsável pelo cumprimento da presente política, a partir de recomendação do Comitê de Sustentabilidade. Será conduzido um processo de revisão no mínimo a cada três anos, de acordo os requisitos regulatórios vigentes. Poderão ser feitas alterações em períodos mais curtos de acordo com as necessidades da Organização.

13.3. Supervisão da Política

É de responsabilidade da área de Auditoria Interna a supervisão sobre o cumprimento dos compromissos assumidos e controles estabelecidos pelas diversas áreas da Organização em atendimento à PRSAC por meio do planejamento interno da Auditoria.

13.4. Interpretação, casos omissos e exceções

Caberá ao Diretor Responsável pela PRSAC, a interpretação da presente política, em caso de divergência de entendimento entre áreas envolvidas em sua implantação. Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas na PRSAC, o solicitante deverá apresentar o pedido de exceção ao Comitê Executivo, o qual deverá deliberar sobre o pedido e formalizar em ata a sua decisão final. Os casos omissos desta Política deverão ser informados ao Diretor Responsável para avaliação e, caso necessário, execução de revisões e aperfeiçoamentos.

14. Divulgação

A Organização utiliza padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para prestar contas da sua estratégia e atuação social, ambiental e climática de forma transparente considerando as diversas Partes Interessadas, incluindo a divulgação de seus riscos e práticas de gestão atrelados às mudanças climáticas. Com isto, buscamos estimular a disseminação de conhecimento e adoção de boas práticas sociais, ambientais e climáticas.

Em relação à divulgação da presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e das práticas aqui descritas, o Santander irá:

- a. Realizar comunicações em seus veículos de comunicação internos cujo conteúdo esteja atrelado aos compromissos e práticas contidos na presente política;

- b. Publicar a presente política em seu sistema de normativos, disponível na intranet corporativa;
- c. Disponibilizar a presente política em local de fácil identificação em seu site institucional de sustentabilidade e no site de Relações com Investidores;
- d. Divulgar a composição do Comitê de Sustentabilidade no site de Relações com Investidores;
- e. Relatar em local de fácil identificação em seu site institucional de sustentabilidade as seguintes informações:
 - i. As ações implementadas para a efetividade dessa política, seus critérios de avaliação, resultados e avanços realizados;
 - ii. A lista de setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios em decorrência de aspectos de natureza social, ambiental e climática;
 - iii. A relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, ambiental e climática; e
 - iv. A relação de pactos, acordos ou compromissos de natureza social, ambiental e climática assumidos pelo Santander.

15. Legislação e autorregulação relacionadas

- Resolução CMN nº4.557/2017;
- Resolução CMN nº4.926/2021;
- Resolução CMN nº4.943/2021;
- Resolução CMN nº4.945/2021
- Resolução CMN nº4.950/2021
- Resolução BCB nº151/2021;
- Normativo Febraban SARB nº14/2014
- Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº4 de 2016

Diretoria Responsável: VPE Institucional

Área Responsável: Relações Governamentais

Anexo - Lista de Empresas PRSAC

A tabela abaixo contém a lista de empresas cobertas pela presente política (perímetro), a qual foi definida a partir dos critérios estabelecidos nas Resoluções CMN nº4945/2021 e nº4.950/2021.

Empresas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e que compõem o conglomerado Prudencial Santander
Banco Santander (Brasil) S.A.
Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.
Banco Bandepe S.A.
Banco Hyundai Capital
Banco RCI Brasil S.A.
Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A. - Instituição de pagamento
Getnet Sociedade de Crédito Direto S.A. (SCD)
Santander Brasil Administradora de Consórcio Ltda.
Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.
Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
Superdigital Instituição de Pagamento S.A.
Toro Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A.